



**Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**  
Departamento Municipal de Educação

**EDITAL Nº 01/2023, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS**  
**DO CURSINHO POPULAR SANJOANENSE**

Os Departamentos de Educação e de Cultura da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, em parceria com o Instituto Federal Câmpus de São João da Boa Vista, UNESP Câmpus de São João da Boa Vista, Academia de Letras São João da Boa Vista e UNIFAE – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino, no uso de suas atribuições legais, tornam público que estão abertas as inscrições para o Cursinho Popular Sanjoanense, conforme instruções do presente Edital.

**1. DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DURAÇÃO**

O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos estão descritos no quadro abaixo:

Curso	Pré-requisitos *	Vagas Ampla Concorrência	Reserva de Vagas	
Preparatório para ENEM e Vestibulares denominado “Cursinho Popular Sanjoanense”	Conclusão do Ensino Médio <u>Ou</u> Concluinte do Ensino Médio (na rede pública, em ambos os casos)	70	18 Candidatos Negros	4 Candidatos com Deficiência
	Lei 12.711/2012	50% das vagas	50% para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita; 50% em ambos os casos será levado em conta percentual mínimo correspondente ao da soma de PPI no estado de acordo com o último censo demográfico do IBGE.	

1.1 O curso oferecido terá a duração especificada quadro abaixo:

Curso	Duração
Preparatório para ENEM e Vestibulares denominado “Cursinho Popular Sanjoanense”	17/04 a 24/11

1.2 Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a candidatos com deficiência.

1.3 Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservadas a candidatos negros.

1.4 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

1.5 Caso não haja o preenchimento de pelo menos setenta por cento (70%) das vagas previstas para o curso, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista se reserva o direito de decidir sobre sua oferta.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que se adequem aos pré-requisitos estabelecidos no Item 1 deste Edital.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e de mensalidades.

2.3 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário online disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/QBiZXDK99cajnePm6> no período de **13/02/2023 a 24/02/2023**, virtualmente, se o candidato preferir, OU presencialmente, no Departamento Municipal de Educação, localizado à Rua Benjamin Constant, 155, Centro em São João da Boa Vista.

2.4 Os candidatos com deficiência deverão, **obrigatoriamente**, comprovar sua condição mediante a apresentação de laudo médico recente (validade máxima de um ano), emitido por profissional da área, no ato da inscrição, mediante e-mail remetido para: [edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br](mailto:edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br).

2.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por avaliação presencial no dia **18/03/2023, sábado, das 9h às 11h30** no prédio da UNIFAE, localizado no Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, 15 - Bairro: Santo André - CEP: 13870-377 - São João da Boa Vista - **SP**, classificando em ordem crescente de aprovação.

3.2 Da prova presencial constarão **20 questões de múltipla escolha** para os inscritos que atenderem aos requisitos estabelecidos no Item 1.1 deste Edital.

3.3 O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora.

3.4 Ao término da prova, o candidato poderá levar consigo apenas o rascunho do gabarito.

3.5 Em caso de empate, o primeiro critério será a preferência para a maior idade.

3.6 Do conteúdo programático das questões: Linguagens, códigos e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias; Matemática e suas tecnologias.

3.7 A seleção dos candidatos obedecerá a divisão de vagas no que se refere aos quesitos ampla concorrência e reserva de vagas, conforme definido no em 1.1 deste Edital.

3.8 No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência.

3.9 O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

3.10 Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistências decorridas em até 25% da carga horária do curso.

3.11 Serão aplicados os mesmos critérios de reserva de vagas na lista de espera.

### 4. DO RESULTADO

4.1 A relação dos candidatos classificados, bem como da lista de espera, serão amplamente divulgadas pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista mediante notícia publicada no endereço eletrônico <https://www.saojoao.sp.gov.br> no dia **31/03/2023**.

4.2 A divulgação do resultado indicará os candidatos classificados dentro do número de vagas para a ampla concorrência e os candidatos que concorreram às vagas reservadas.

### 5. DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos selecionados deverão enviar os documentos listados no item 5.4, **via formato digital em formulário específico a ser divulgado na lista de aprovados ou apresentar para entrega de cópia mediante documento original para autenticação do servidor público**, para efetuar matrícula, no período de **3 a 7 de abril de 2023**.

5.2 Não haverá cobrança de taxa de matrícula, tampouco cobrança de mensalidades.

5.3 A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser enviada em formato **PDF legível**, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula.

5.4 Os documentos exigidos são:

- I. Carteira de identidade ou documento oficial com foto;
- II. CPF;
- III. Comprovante de endereço recente;
- IV. Comprovante de última formação;
- V. Comprovante dos pré-requisitos (atestado de matrícula, carteira ou contrato de trabalho, diploma ou certificado de formação).

### 6. DO INÍCIO DO CURSO

6.1 O início do curso está previsto para o dia **17 de abril de 2023**. Esta data poderá sofrer alteração ou ser prorrogada, se necessário.

6.2 As aulas ocorrerão, de segunda a sexta-feira no período noturno, das 18h45 às 22h45, podendo sofrer alteração, se necessário.

### 7. DOS BENEFÍCIOS AOS ESTUDANTES

7.1 Em casos de bolsas de estudo universitárias ou outros benefícios cedidos por instituições parceiras aos estudantes, somente terá direito o aluno que obtiver o mínimo de 75% de frequência global no curso e aproveitamento suficiente equivalente à média 6,0, conforme critérios de avaliação definidos pela Comissão Organizadora do Cursinho Popular Sanjoanense.

### 8. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

8.1 O Cursinho Popular Sanjoanense é uma iniciativa de fomento ao ingresso no Ensino Superior, sem a atribuição de notas oficiais às atividades dos alunos. Estes, porém, terão sua frequência controlada por meios que serão estabelecidos pela Comissão Organizadora. Este controle será utilizado para a atribuição de bolsas de estudos em instituições parceiras, dentro das condições definidas nos editais de seus vestibulares.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato inscrito assume a aceitação total das normas constantes neste Edital.

8.2 Caberá à Comissão Organizadora do Cursinho Popular Sanjoanense a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

8.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão Organizadora.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
<b>Período para inscrições</b>	13/02/2023 a 24/02/2023
<b>Prova presencial</b>	18/03/2023
<b>Período para efetuar matrícula</b>	de 03/04/2023 a 07/04/2023
<b>Período para efetuar matrícula (lista de espera – 2ª chamada se houver)</b>	de 10/04/2023 a 14/04/2023
<b>Data prevista para o início do curso</b>	17/04/2023

Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Prefeita Municipal de São João da Boa Vista